



30/03/2020

-----**ACTA 12/2020**-----

-----Da Reunião ordinária de 30 de Março de 2020-----

-----Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez a intervenção que passo a transcrever:-----

-----"Boa tarde Senhor Presidente e Senhores Vereadores.-----

-----Os tempos que vivemos exigem que estejamos juntos na resolução dos problemas e na procura de soluções e respostas rápidas e claras para os nossos munícipes.-----

-----Gostaria de colocar várias questões, relativamente à situação que se vive no nosso concelho durante o surto de Covid-19:-----

-----Tem tido contactos com as IPSS que gerem os lares e prestam apoio na comunidade, como põe exemplo a Santa Casa, o Paroquial e o CRIAL, como estão em termos de equipamentos de protecção para os seus trabalhadores? Na eventualidade de surgirem casos de contaminação com Covid-19, a autarquia tem previsto algum plano de actuação, em articulação com as IPSS'S e outras entidades que responda a essa emergência? O que é que está previsto?-----



30/03/2020

-----Relativamente ao número de refeições que estão a ser fornecidas aos alunos carenciados, como se explicam os comentários publicados em redes sociais de encarregados de educação que disponibilizam as refeições dos seus educandos para outras pessoas, recusando as mesmas? Quantas foram as refeições recusadas? Quantas estão a ser fornecidas?-----

-----Ainda na área da educação, no seguimento da reunião anterior, quando questionei quantas crianças estavam inscritas para frequentarem as escolas, ao abrigo do apoio aos profissionais de saúde, de emergência e de forças de segurança, pergunto se houve alteração;-----

-----Sobre os lixos, gostaria de saber se a carrinha dos monstros está em funcionamento, é que tenho visto muito mais lixo junto aos contentores, alguns de natureza nada adequada aos RSU's. Ainda neste assunto, haverá limpeza de contentores?-----

-----Para terminar uma pergunta sobre os trabalhadores municipais, que ajustes de turnos estão a ser feitos, que mudanças de locais e de funções estão a acontecer? Ainda existem acompanhamentos de obras?-----

-----Aproveito para agradecer o envio do Plano de Contingência, mas por um lado estranhei recebê-lo através dos recursos humanos, mas depois pensei se seria uma forma de fazer chegar a todos os trabalhadores o mesmo.-----

-----Por fim, mas não menos importante, deixaria de deixar um voto de louvor aos nossos trabalhadores e não só. Vivemos um momento de grande complexidade e incerteza, um momento que nos exige que façamos tudo o que está ao nosso alcance para combater o surto de Covid-19, em simultâneo com a continuidade de um conjunto de actividades fundamentais para responder às necessidades de bens e serviços das populações.-----

-----Neste processo, a Câmara Municipal de Almeirim tem especiais responsabilidades, perante os seus cidadãos e também todos os seus trabalhadores. São precisamente os seus trabalhadores que asseguram tarefas fundamentais à manutenção da vida colectiva, pelo que importa destacar o profissionalismo, a



30/03/2020

abnegação e o sentido de serviço público com que os trabalhadores têm realizado as suas funções, nas mais diferentes áreas.-----

-----Pelo que, neste momento de novas exigências e preocupações, são os trabalhadores do município e das Juntas de Freguesia assim como dos profissionais de saúde, e de segurança de protecção e emergência, bem como todos quanto mantêm serviços bens essenciais. São estes trabalhadores, que em conjunto e diariamente contribuem para que possamos preservar as condições da vida colectiva tal como a conhecemos, e que neste momento, se revestem de grande importância, pelo que importa prestarmos o devido reconhecimento e louvor do que tem sido feito até hoje, sabendo que muito ainda haverá a fazer."-----

-----O Senhor Presidente informou que relativamente ao funcionamento das IPSS's não tem registo de nenhuma necessidade premente, pois as várias entidades estão organizadas no seu modo de funcionamento, rodando as equipas. A este nível estão a funcionar. Informou ainda que solicitou ao exército e à Santa Casa, uma série de camas que irão ser montadas nos dois pavilhões das escolas, para prevenção, bem como adquiriu camas de campanha, para ter de reserva. É de opinião que sendo este um período complicado, mais vale agir de prevenção ainda que se pense que seja demasiado. Em relação às escolas, disse também ter visto os comentários, justificando que as refeições são entregues a quem as solicita, e se são carenciadas, devem aceitá-las.-----

-----Quanto ao número de apoios a crianças, são duas em Almeirim, e em Fazendas não há registo de nenhuma.-----

-----Relativamente ao serviço prestado pelos "Monstros", informou que o mesmo não está a ir a casa das pessoas, e que continua o apelo para que se faça a reciclagem dos materiais. Os serviços neste momento estão a ser divididos entre equipas que estão nos locais de trabalho e outros em teletrabalho. Informou que há obras ainda em curso, sendo que as mesmas têm de



30/03/2020

ser concluídas.-----

-----Por fim, o Senhor Presidente disse que concorda com o voto de louvor, no entanto, pensa que deve ser feito no final deste percurso difícil, até porque neste momento com tanta informação acaba por se perder o seu sentido.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço agradeceu as informações prestadas, mas referiu de novo o facto de achar importante nesta altura prestar o referido voto de louvor, como forma de incentivo para todos.-----

-----Assim, posta a votação a proposta de louvor apresentada pela Vereadora da CDU, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACTAS DE REUNIÕES ANTERIORES**-----

-----Acta - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia dezasseis de Março, de dois mil e vinte, foi a mesma aprovada.--

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM A CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, NO VALOR DE 300.000 EUROS, PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi desenvolvido o procedimento de contratação de empréstimo bancário, tendo o mesmo sido adjudicado à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo por um prazo de 20 anos, no valor de 300.000,00 euros acrescido de um spread de 0,75 por cento e taxa de juro mínima de 0,75 por cento, para a Empreitada de "Construção da Ponte D. Manuel no Casal Branco";-----

-----O referido contrato, de acordo com o disposto na Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas, foi remetido



30/03/2020

para visto daquela Entidade, sendo que veio a mesma indicar algumas questões quanto ao contrato celebrado;-----

-----Assim, e na esteira das sugestões do Tribunal de Contas foi agilizado com a Instituição Bancária a celebração de Aditamento ao Contrato;-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 1 de Agosto do Tribunal de Contas;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo nos termos do número 3 do artigo 35º do anexo i à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação que aprecie e ratifique o meu Despacho que aprovou a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 01/2020/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS), BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: MINUTA ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----a) A aquisição de Comunicações (voz e dados), é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato actualmente em vigor (13 de Junho de 2020);-----



30/03/2020

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economia de escalas provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c) Os serviços representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta o teor da informação anexa, datada de 2020/03/12/HD, na qual foi aposto o meu Despacho favorável na referida data, enquanto Presidente do Executivo, por impossibilidade de aguardar pela próxima reunião de executivo, face à urgência que se impunha para o presente assunto, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao Executivo que ratifique o Despacho, pelo qual se aprovou:-----

-----a) a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do D.L. 111-B/2017, de 31 de Agosto, com posteriores alterações, para a aquisição de comunicações (voz e dados) e selecção de apenas um prestador de serviços.-----

-----b) a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos os preços bases unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado no âmbito do artigo 35º A, do CCP, realizada pela CCE-CIMLT, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem.-----

-----c) a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, na estrita



30/03/2020

medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspectos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258º do CCP. Assim sendo, o único aspecto a submeter à concorrência será de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes.-----

-----d) que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração de 36 meses.-----

-----e) que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.--

-----f) sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CPP, a delegação no Conselho Intermunicipal da CIMLT das seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: Designação do júri de procedimento; prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do número 4 do artigo 64º do CPP; proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro as competências previstas nos números 2 a 4 do artigo 86º do CPP; aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar;-----

-----g) ao abrigo do numero 1 do artigo 46º do CPA, que fosse concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior bem como, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

-----h) que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290ºA, para gestor do quadro Carlos Manuel Triães Diogo.-----

-----i) a aprovação das peças do procedimento correspondente à



30/03/2020

contratação pública a realizar, juntos à presente informação.---  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na  
sua actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por  
unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO  
EXTRAORDINÁRIO À PROABRAÇAR**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem  
desenvolvendo a sua actividade de carácter religioso, tendo em  
vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda  
e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação vem solicitar u subsidio  
extraordinário para desenvolvimento da actividade, face a ajudas  
extraordinárias que terá de realizar, no presente ano face às  
necessidades de algumas famílias perante as implicações e,  
sobretudo restrições ao desempenho profissional e apoio a  
carençados, agravados pela actual pandemia (Covid-19).-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a  
desenvolver a sua actividade, e considerando que o Município tem  
como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na  
alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013,  
de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u) do número 1, do  
artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de  
Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no  
valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) à Associação  
Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,  
alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----





30/03/2020

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Vereadora da CDU questionou se outras entidades de cariz social também já fizeram pedidos semelhantes, dado que também ajudam população com dificuldades.-----

-----O Senhor Presidente informou que se está a trabalhar em articulação com a acção social e escuteiros, tendo sido dados diversos apoios sociais. Relativamente às entidades, os seus serviços também se estão a adaptar, tendo em conta que são situações pontuais e surgem vertentes diferentes, pois temos famílias que têm capacidade económica e só necessitam que lhes façam chegar os bens essenciais, sendo que outras necessitam de outro tipo de apoio.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU OS ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS BEM COMO O NOVO PREÇO BASE DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Que o número 2 do artigo 64º do CCP, na sua versão introduzida pela republicação com o D.L. número 111-B/2017, de 31 de Agosto, dispõe "Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50º, independentemente do momento a sua comunicação, implicarem alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicação da decisão de aceitação de erros ou de omissões."-----

Foi necessário tomar posição sobre os erros e omissões



apresentados na empreitada de Remodelação da Escola de Benfica do Ribatejo, tendo o Presidente do órgão executivo proferido despachos de aprovação dos erros e omissões, de aprovação do novo preço base bem como prorrogação do prazo, submetendo os mesmos a ratificação;-----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo que, ao abrigo do numero 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado no número 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos na sua actual redacção, ratifique o Despacho exarado na informação que aceitou os erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento adjudicatório para a empreitada de Remodelação da Escola de Benfica do Ribatejo, bem como aprovou novo preço base que passa para 690.313,18 euros acrescido de IVA e prorrogou o prazo para apresentação das propostas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS DEVIDO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECLARADO E À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS SARS-COV-2 E A DOENÇA COVID-19-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Organização Mundial de Saúde declarou em 30 de Janeiro de 2020, a situação de saúde pública de âmbito internacional da COVID-19, sendo a mesma considerada em 11 de Março de 202 como uma pandemia;-----

-----Na sequência desta declaração têm vindo a ser aprovadas um conjunto de medidas, entre as quais se destaca a Declaração do estado de emergência conforme Decreto do Presidente da República



30/03/2020

número 14-A/2020, de 18 de Março;-----  
-----Em Março foram publicadas as respectivas medidas de execução aprovadas pelo Decreto número 2-A/2020, as quais definem, entre outros, os Deveres Gerais de Protecção e de Recolhimento domiciliário, as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e actividades, incluindo aqueles que, pela sua essencialidade, devam permanecer em funcionamento, sendo estabelecidas regras de permanência os mesmos;-----  
-----Pretende-se assim, evitar os contactos entre pessoas, por constituírem forte veículo de contágio e propagação do vírus, restringindo-se os mesmos ao nível mínimo indispensável, bem como evitar a propagação através de produtos ou de superfícies onde o vírus temporariamente se aloje, pelo que se torna imprescindível a redução do contacto entre pessoas e bens ou estruturas físicas;-----  
-----Acresce que a prestação de serviços envolve a maior parte das vezes, um contacto próximo entre pessoas e potencia a respectiva movimentação e circulação, situação esta que se pretende minorar.-----  
-----Assim, as medidas supra vieram obrigar a profundas alterações no modo de vida da população, que teve de reorganizar a forma de gestão, as suas actividades familiares e profissionais, com consequências a vários níveis, em particular ao nível financeiro;-----  
-----O exercício das actividades empresariais também está a ser objecto de ajustamentos face às medidas supra indicadas.-----  
-----Face ao exposto, de modo a criar condições de apoio à população e às actividades desenvolvidas no concelho de Almeirim, verifica-se a necessidade de implementar m conjunto de medidas, temporárias e de carácter excepcional, como resposta aos constrangimentos causados pela situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus - Covid-19.-----  
-----Assim, no uso das atribuições dos Municípios nas áreas da Saúde, Acção Social, Habitação, Protecção Civil, Ambiente e



30/03/2020

Saneamento Básico e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas c), g), h), i), j) e k), do número 23º do Anexo I da Lei 75/2013, d 12 de Setembro na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do Município, o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove, como medidas de apoio à população e às actividades desenvolvidas no Concelho de Almeirim, a título extraordinário e temporário devido ao estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus - Covid-19, nomeadamente:-----

-----1) Isenção de pagamentos de rendas mensais de habitações propriedade do Município, situadas no concelho de Almeirim, desde que requerido pelo arrendatário e comprovada diminuição de rendimentos em virtude do estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus - Covid-19;-----

-----2) Isenção do pagamento de rendas mensais dos espaços concessionados pelo Município situados no concelho de Almeirim;-

-----3) Isenção do pagamento das taxas de utilização de espaço público para esplanadas;-----

-----4) Isenção do pagamento de taxas de publicidade, desde que requerido pelo interessado e comprovada diminuição de rendimentos em virtude do estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus - Covid-19;-----

-----5) Isenção do pagamento de bancas e lojas no Mercado Municipal;-----

-----6) Isenção do pagamento dos terrados na Feira Mensal, enquanto se mantiver a suspensão do seu funcionamento;-----

-----As medidas supramencionadas, com excepção indicada em 6), têm uma duração de 3 meses, com início em 1 de Abril de 2020 e termo a 30 de Junho de 2020, sem prejuízo do referido prazo poder se prorrogado ou de as mesmas virem a ser adaptadas, de



acordo com a avaliação da situação em cada momento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse concordar com as medidas apresentadas, desejando que este período de tempo seja suficiente e questionou o que está previsto para as Águas do Ribatejo.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que a empresa Águas do Ribatejo a seu tempo também dará conhecimento de algumas medidas que irá aplicar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Dignitude, Instituição de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa ABEM, Rede Solidária do Medicamento, o qual tem por objectivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório, por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;-----

-----A operacionalização do Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das farmácias portuguesas;-----

-----Desde 2018 que o Município de Almeirim se associou à Dignitude e contribuiu assim, para o desenvolvimento do Programa





30/03/2020

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----  
-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

---